



IMPrensa Oficial do Município

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 19 de Novembro de 2016

Número 2436

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 51 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 **Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSANDO em 03 de novembro de 2016 os efeitos da Portaria n.º 212 de 11/11/2011 da servidora MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA, RG 15.569.327-X, da função de DIRETOR SUBSTITUTO.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
Secretária Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO REMOÇÃO **PROFESSOR I - 2016 / 2017**

Relatório de solicitações de remoção **PROFESSOR I**

ORDEM	FUNCIONÁRIO	SEDE ATUAL	QTDE. PONTOS
1	ISLIA ZAGHETTI CAMILLO DE MORAES	EMEB GESSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND (I)	59,060
2	MARIA APARECIDA DIAS PEREIRA	EMEB DINEI IVETE HAITE ROCHA (F)	57,095
3	SIMONE OTTIERI BURIN	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	52,400
4	PATRICIA VALIM DE MELLO	EMEB CORONEL AUGUSTO CESAR (IF)	44,965
5	MARISTELA DIAS FRANCISCO	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	40,965
6	MARA ANGELA BALDUINO DA SILVA MORAES	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	40,550
7	EDNA CRISTINA BOTIGELLI SILVA	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	39,920
8	MARIA APARECIDA GONÇALVES LOURENÇO	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	39,730
9	FABIANA CRISTINA BONTEMPELLI	EMEB DINEI IVETE HAITE ROCHA (F)	39,510
10	TERESA CRISTINA ARRAIS SERODIO	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	39,420
11	RENATA CRISTIANE MAZZI BERTOLA	EMEB MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE (IF)	38,735
12	PATRICIA ELAINE RISTHER BRÜNER	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	38,640
13	ALESSANDRA DONIZETI ORTEGA	EMEB BERNARDO GARCIA - CAJU (F)	38,090
14	MARIANA BALDIN SCHERMA	EMEB MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE (IF)	38,085
15	TAIS CRISTINA DAMETTO NARDI	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	37,855
16	FERNANDA PAVAN FIORIN	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	37,745
17	MARIA BERNADETE VIEIRA FERREIRA	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	37,585
18	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	EMEB GESSIA PEIXE DE MOURA HILDEBRAND (I)	37,250
19	SIMONE CONSULI ANTUNES	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO (F)	37,020
20	KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA JOSÉ	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	36,620
21	VIVIANE HABERMANN	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO (F)	36,280
22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA DA ROZ	EMEB ALZIRA MARIA DE MARCHI - CAIC (IC)	34,920
23	MARILEI APARECIDA ARLE ROCHA	EMEB DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA (F)	34,865
24	ELIDIA ESAURISIA DA ROCHA DOPP	EMEB PAULO BONFANTI (F)	34,360
25	ELAINE CRISTINA DA SILVA	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	34,220
26	TATIANE MARTINS MARIOTO	EMEB HELAINE KOCH GOMES - CAIC (F)	33,755
27	DEISE BELTRAN DOS SANTOS MANO	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	32,970
28	DAIANE PENTEADO FERREIRA	EMEB MARIA AMALIA BONFANTI LEMOS (F)	31,855
29	SARAH ROGERIA MOREIRA DE GODOY	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	29,710
30	THAIS BUENO DE SOUZA	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	29,080
31	TATIANE HEIFFIG BORGES BISPO	EMEB RIM MADRE EDUARDA SCHAFFERS (IC)	28,550
32	MARLISE CRISTINA PEREIRA	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO (F)	26,705
33	CINTIA DOS SANTOS SILVA CARDOZO	EMEB ALCIDES KAMMER DE ANDRADE (IF)	24,880
34	DANIELA MARIA DE MATTOS	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	23,735
35	CARINA MARA DOS SANTOS	EMEB ALCIDES KAMMER DE ANDRADE (IF)	22,735
36	ROSA MARIA MARTINS CONFORTI	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	21,345
37	SIMONE CONSULI ANTUNES	EMEB MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE (IF)	19,490
38	PRISCILLA DANILA MARTINS	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	19,485
39	THAISE FERNANDA PEDRO BOM	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	19,480
40	SELMA MARIA VIEIRA SARDINHA JUSTO	EMEB JOSE BALDIN - TAQUARI (IF)	19,140

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO REMOÇÃO
PROFESSOR I - 2016 / 2017

Relatório de solicitações de remoção
PROFESSOR I

ORDEM	FUNCIONÁRIO	SEDE ATUAL	QTDE. PONTOS
41	POLIMARA MANARA	EMEB DIRCE DE SOUZA GISMENES (I)	18,680
42	DAIANE PRISCILA ALTOÉ	EMEB VERA GONÇALVES BUENO (I)	18,180
43	SANDRA APARECIDA DA SILVA BRITO	EMEB VERA GONÇALVES BUENO (I)	17,795
44	NATALIA COELHO	EMEB ALZIRA MARIA DE MARCHI - CAIC (IC)	17,760
45	JOSIANE MIRNA RODRIGUES DE MORAES	EMEB MARIA GONÇALVES MOURÃO (IF)	17,680
46	MARIA ADELISE BEGNAMI	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	17,300
47	VALDENIA GUIDE	EMEB BERNARDO GARCIA - CAJU (F)	17,140
48	ERICA APARECIDA BENEDITO	EMEB CECILIA DE SOUZA QUEIROZ (I)	16,790
49	GISELE FABIANA FERNANDES	EMEB VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI (I)	16,750
50	SONIA DE SOUZA FERREIRA SILENCI	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO (F)	16,295
51	TATIANE PRADO DOS REIS	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	15,420
52	JOANA SOUSA DE BRITO		
	FIGUEREIDO DOS SANTOS	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	12,665
53	RITA DE CASSIA BERNARDO	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	12,165
54	ARIANE CRISTINA SELEGHIM	EMEB RENATA BACCARIN (IF)	11,935

INGRESSANTE 2016 – REMOÇÃO OBRIGATÓRIA
Relatório de solicitações de remoção
PROFESSOR I

ORDEM	FUNCIONÁRIO	SEDE ATUAL	QTDE. PONTOS
1	CELIA REGINA TAMBOLIM	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	15,590
2	DEBORA DE AZEVEDO MORAES BENEDITO	EMEB JOSE BALDIN - TAQUARI (IF)	15,115
3	ADELIA GOMES GONÇALVES	EMEB MARIQUITA TEROSSI (IC)	14,685
4	ANA PAULA BALDIN ANVERSA	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	14,040
5	KELLY CRISTINA MORAES	EMEB JOSEPHINA IGNACIA DENOFRIO DE CARLI (I)	13,700
6	MARIA DO CARMO ALVES BIZERRA GENEROSO	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	13,640
7	ELIANE CALMONA TANGERINO	EMEB VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI (I)	13,625
8	ANA CAROLINA COLA MOSCARDO	EMEB VERA GONÇALVES BUENO (I)	13,595
9	CRISTIANE MEDINA DA SILVA	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	13,585
10	ANTONIA SILVERLANDIA MARTINS DO NASCIMENTO	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	12,660
11	RENATA MANFRIN SCHIMIDT	EMEB RIM MADRE EDUARDA SCHAFFERS (IC)	12,655
12	DRIELI FABIANA DE SOUZA	EMEB ALCIDES KAMMER DE ANDRADE (IF)	12,645
13	ADRIANA CRISTINA CANDIDO SILVA	EMEB HELAINE KOCH GOMES - CAIC (F)	12,565
14	ANA CAROLINA GIMENEZ	EMEB JOSE BALDIN - TAQUARI (IF)	12,515
15	LIDIANA CRISTINA BACARIN	EMEB PAULO BONFANTI (F)	12,165
16	MAIRA APARECIDA FERREIRA ARRUDA	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER (F)	12,100
17	INES DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	12,060
18	FABIANA CRISTINA DE SOUZA POMMER	EMEB CECILIA DE SOUZA QUEIROZ (I)	12,010
19	CAROLINA NUNES DA SILVA	EMEB CECILIA DE SOUZA QUEIROZ (I)	12,005
20	FLAVIA GUEL DINI	EMEB BERNARDO GARCIA - CAJU (F)	11,630

CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO REMOÇÃO
INGRESSANTE 2016 – REMOÇÃO OBRIGATÓRIA
Relatório de solicitações de remoção
PROFESSOR I

ORDEM	FUNCIONÁRIO	SEDE ATUAL	QTDE. PONTOS
21	MERIENE ROBERTA NOGUEIRA DE SOUZA	EMEB DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA (F)	11,620
22	AMAURI ZAMBONI	EMEB DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA (F)	11,605
23	VANESSA CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS GOMES	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	11,550
24	DAIANE CARRERA	EMEB DIRCE DE SOUZA GISMENES (I)	11,530
25	RAFAELA NUNES DE VIVEIROS	EMEB VIRGINIA SCHWENGER LEME FRANCO (IC)	11,195
26	UESLEY JUAN GABRIEL DA SILVA	EMEB CORONEL AUGUSTO CESAR (IF)	11,190
27	MARIANE DE GODOY SALLES	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	11,150
28	SULAMITA CRISTIANE TICHER VILELA	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	11,055
29	CELINA APARECIDA MACARENCO	EMEB HELAINE KOCH GOMES - CAIC (F)	10,635
30	GLAUCIENE MARIA PICOLI	EMEB PAULO BONFANTI (F)	10,580
31	JULIANA CRISTINA TETZNER FILGUEIRA	EMEB SYLVIA DELAI VILLA RIOS (I)	10,575
32	RITA DE CASSIA DA CRUZ VICENTINI	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	10,570
33	MONICA ROBERTA DE MORAES	EMEB DONA JULIA RODRIGUES LEME (IF)	10,180
34	RENATA LOURENÇO	EMEB MARIA LEME DE QUEIROZ (I)	10,175
35	JULIANA ELENITA LOURENÇO	EMEB PAULO BONFANTI (F)	10,170
36	DANIELA CRISTINA JUSTINO MACIEL	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO (F)	10,110
37	MELISSA DA ROZ OTSUKA	EMEB DEOLINDA CONCEIÇÃO SANTOS MEIRA (F)	10,045
38	ALINE VILLA MANARA	EMEB MARIA AMALIA BONFANTI LEMOS (F)	10,035
39	NEIVA DAMIANA OLIVEIRA SOUSA	EMEB MARIQUITA TEROSSI (IC)	10,025
40	KELLY RACHEL DA SILVA MEDEIROS	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF (IF)	10,020

Leme, 17 de novembro de 2016.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 6779, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
“Alteração parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 6.543 de 29 de abril de 2.015”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais;
 DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º do Decreto de nº 6.543 de 29 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.

Parágrafo único: Os lotes obtidos com o presente loteamento poderão ter área inferior a 250 m² e frente mínima de 5,00 metros, tendo em vista novos estudos de infraestrutura e saneamento básico realizado pela municipalidade local.”

Artigo 2º - Os demais dispositivos da referida Lei, ficam inalterados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de novembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCHE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 049/2016: OBJETO: Registro de preços para futuras locações de outdoor, painel digital móvel, totem screen e portal, lona em impressão digital, adesivo em impressão digital, lona com estrutura metálica e serviços gráficos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação na realização de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas neste termo de referência: DATA DO PREGÃO: 05 de dezembro de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 21/11/16, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 18 de novembro de 2.016

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS
 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que por força de decisão proferida nos autos dos processos, TC'S nºs 017493.989.16, 017499.989.16-8 e 017509.989.16-6, estão suspensos os autos das Concorrências nºs 004, 005 e 006-16: Construção de Creches, até ulterior deliberação, ficando sem efeito as datas designadas para as sessões de recebimento e abertura dos envelopes.

Atenciosamente

Christian Claudio Alves
 Diretor do Departamento de Licitações

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Extrato de Contrato

Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica administrativa para revisão e elaboração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Metrocapital Soluções Eireli - EPP

Objeto: Contrato

Valor Global: R\$ 75.200,00

Prazo: 60 dias

Data: 07/11/2016

Lei 8.666/93 e alterações.

Gilson Henrique Lani
 Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LEME

FORO DE LEME

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770, LEME-SP.

CEP 13.610-901

Telefone – 019-3571-3590- R. 221- e-mail– leme2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30 às 19h00

EDITAL DE CORREIÇÃO

VISITAS EM CORREIÇÃO PERIÓDICA A SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, TODAS DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

O DOUTOR FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL e SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL, DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, foram designados os dias e horas abaixo mencionados do mês de dezembro do corrente ano de 2016, a fim de serem procedidas as Visitas em Correição Periódica a Seção de Administração Geral e Seção de Distribuição Judicial, referentes aos trabalhos realizados durante o corrente ano, devendo todos os senhores Serventuários, Diretores, Chefe de Seção Judiciária, demais funcionários e servidores, comparecerem às suas respectivas repartições munidos de seus títulos de nomeação para sejam vistos:-

Dia 01.12.2016 - Seção de Administração Geral, a partir das 14h00;

Dias 01.12.2016 - Seção de Distribuição Judicial, a partir das 15h00.

Servirá como Escrivã “Ad hoc”, a senhora Cecília Isabel Perusse, Escrivã Judicial II do Segundo Ofício Cível desta comarca.

FAZ SABER, TAMBÉM, que durante os trabalhos correccionais serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre o serviço forense. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial local. NADA MAIS. Para constar, Leme, 18 de novembro de 2.016. Eu, _____ (CECILIA ISABEL PERUSSE), Escrivã Judicial II, matrícula TJSP nº 308.122-2. digitei, conferi, subscrevi e providenciei a impressão.

FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA
 JUIZ DE DIREITO

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blasche

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEME, E DE OUTRO, INFRATEC CONSTRUTORA LTDA, OSCAR LANDGRAF JUNIOR E IMAR APARECIDA CIMARELLI LANDGRAF, COM FUNDAMENTO NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 574, DE 16 DE JUNHO DE 2010 E Nº 719, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

O MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, com sede na Avenida 29 de Agosto, 668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO ROBERTO BLASCCKE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.205.292-0, e inscrito no CPF/MF sob o n. 057.340.058-00, doravante denominado simplesmente COMPROMITENTE, e INFRATEC CONSTRUTORA LTDA., legalmente constituída com sede e foro na cidade e Comarca de Leme/SP, com domicílio fiscal na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 647, inscrita no CNPJ nº 48.634.430/0001-91, Inscrição Estadual nº 415.011.600-110, neste ato, representada por seus sócios gerentes, OSCAR LANDGRAF JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante e corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.735.268-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.359.428-00, com endereço residencial na Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 477, nesta cidade e comarca de Leme/SP, e sua mulher IMAR APARECIDA CIMARELLI LANDGRAF, portadora da Cédula de Identidade RG/SSP/SP nº 4.735.268-1 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.359.428-00, doravante designados simplesmente COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente termo de compromisso, com fundamento nas Leis Complementares nº 574, de 16 de junho de 2010 e nº 719, de 31 de agosto de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O COMPROMITENTE, na ocasião da aprovação do loteamento Center Comercial do Bosque (Decreto nº 1.503 de 02 de junho de 1979), e respectivo registro na matrícula nº 4.173, livro 2 – RG, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, e, por força do que dispõe o artigo 22, da Lei Federal nº 6.766/79, adquiriu o domínio de uma área com 13.176,00 m², destinada a canteiros, consistente em áreas que circundam as quadras, entre o passeio e a divisa dos lotes. Dessa área, 1.758,27 m² estão ocupados irregularmente pelos COMPROMISSÁRIOS e fazem divisa com os lotes 65 a 72, da quadra “D”, e 18 e 19 da quadra “A”, do referido loteamento de propriedade dos mesmos.

As partes declaram que as descrições das áreas ocupadas irregularmente, constantes dos processos nº 0009518-50.2001.8.26.0318 e 0006185-56.2012.8.26.0318, autos das Ações de Manutenção de Posse, que tramitam perante as 1ª e 2ª Varas desta Comarca estão corretas, razão pela qual serão utilizadas para efeito deste compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fundamento nas Leis Complementares nº 574, de 16 de junho de 2010 e nº 719, de 31 de agosto de 2016, o COMPROMITENTE resolve alienar e os COMPROMISSÁRIOS resolvem adquirir as áreas supradescritas, num total de 1.758,27 m², destacadas de maior porção, avaliadas em R\$ 504.859,34 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), nos termos do valor médio auferido nos 03 (três) orçamentos realizados por profissionais habilitados, datados 28/09/2016, 27/09/2016 e 23/09/2016, de autoria dos corretores Luis César Dellai, Luis Fernando Severino e Luis Stephani, respectivamente, cujas cópias fazem parte integrante deste termo e que apurou o valor do metro quadrado de acordo com os setores de localização das áreas confrontantes da seguinte forma:

- R\$ 364,1666 o metro quadrado das faixas confrontantes com os lotes 18 e 19 da quadra “A”, com frente para a Rua Carlos Fatuto (160 m x R\$ 364,1666 = R\$ 58.266,65);

- R\$ 376,4583 o metro quadrado das faixas confrontantes com os lotes 65 a 72 da quadra “D”, com frente para a Avenida José Antunes de Lisboa (640 m x R\$ 376,4583 = R\$ 240.932,37);

- R\$ 214,62 o metro quadrado das faixas confrontantes com os lotes 65 a 72 da quadra “D”, com frente para as Ruas Emilia Lopes da Roz, atribuindo o mesmo valor às faixas de reserva confrontante com os lotes 65, com frente para a rua Benjamin Donadelli e 72, com frente para a Rua João Costa (958,27 m² x R\$ 214,6152 = 205.659,30).

Os COMPROMISSÁRIOS aceitam o valor da avaliação e comprometem-se a pagar o preço total, ou seja, R\$ 504.858,32 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), da seguinte forma:

- permuta de dois lotes, registrados no Cartório de Registro de Imóveis 29.368 e 29.369, como pagamento parcial do montante supramencionado, ambos avaliados em R\$ 144.999,00 (cento e cinquenta mil reais) cada lote, ou perfazendo o total de R\$ 289.998,00 (trezentos mil reais). As matrículas que contêm as descrições e confrontações dos lotes objetos da permuta ficam fazendo parte integrante do

presente termo.

- torna em dinheiro, em relação a diferença, que perfaz o montante de R\$ 214.860,32 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.581,00 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais) cada, sendo a primeira em até 5 (cinco) dias na assinatura do presente termo e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês, corrigidas monetariamente pelo IPCA e acrescida de juros de 1% ao mês, mediante o recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O COMPROMITENTE, após efetuado o pagamento integral do preço, conforme previsto na cláusula segunda deste instrumento, dá aos COMPROMISSÁRIOS, a mais ampla, geral e irretratável quitação de pago e satisfeito para não mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA:

Os COMPROMISSÁRIOS, neste ato, entram na posse das áreas descritas na cláusula primeira. Todas as taxas, contribuições de melhorias e impostos, que incidam ou venham a incidir, de ora em diante, sobre a área objeto deste termo administrativo, serão de responsabilidade exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS.

CLÁUSULA QUINTA:

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento poderá acarretar a sua rescisão e o retorno das partes à situação jurídica anterior.

CLÁUSULA SEXTA:

O COMPROMITENTE por meio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, obriga-se a tomar providências necessárias para regularização da área junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca e a transferência da titularidade das áreas objeto deste instrumento aos COMPROMISSÁRIOS, ou a terceiro por eles indicado, ficando a cargo dos COMPROMISSÁRIOS todas as despesas com o ato da escritura pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes comprometem-se a, em petição conjunta, requererem a suspensão do processo nº 0009518-50.2001.8.26.0318 e 0006185-56.2012.8.26.0318, que tramitam perante a 1ª e 2ª Vara desta Comarca e, após o cumprimento das obrigações assumidas neste termo, a extinção e o arquivamento do processo.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Leme para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste termo de compromisso.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, sendo duas do COMPROMITENTE e uma dos COMPROMISSÁRIOS.

Leme, 10 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCCKE

Prefeito Municipal

EMERSON DA SILVA COSTA

Secretário de Obras e Planejamento

COMPROMITENTE

INFRATEC CONSTRUTORA LTDA.

COMPROMISSÁRIO

OSCAR LANDGRAF JUNIOR

COMPROMISSÁRIO

IMAR APARECIDA CIMARELLI LANDGRAF

COMPROMISSÁRIO

Testemunhas:

DECRETO Nº 6.780 DE 17 DE NOVEMBRO de 2016.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar, no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.000	05.01.01.09.122.0053.2.075-3.1.90.13.00 (05)	R\$ 5.000,00
07	4	610.000	05.01.01.09.122.0053.2.075-3.3.90.36.00 (10)	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Artigo 2º - O recurso para abertura do presente crédito suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) correrá por conta da anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte Recurso	Código Aplicação	Funcional Programática	Valor
07	4	610.0000	05.01.01-09.122.0053.2.075-3.3.90.30.00 (08)	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 17 de Novembro de 2016

Paulo Roberto Blasccke
Prefeito do Município de Leme